

Lei municipal promulgada nº 02/89
do executivo municipal

aprovada e promulgada em 12/09/89 - D.E.

Joel Pit, Presidente desta
Casa de Leis, não sabe
que o Renano aprovou por
votação unânime, e ele pro-
mulgou a seguinte lei, no
uso de poderes atribuídos
dele:

Artigo 1º

→ Fica criada a secretaria
de saúde e assistência
social.



Artigo 2º →

As despesas decorren-
tes da criação corre-
ndo por conta da dota-
ção orçamentária exis-
tente, deverão ter dota-
ção orçamentária própria
para o próximo ano.

Artigo 3º →

Esta lei entrará em vi-
gor na data da sua
aprovacão e publicação.

Artigo 4º →

Delegam-se as despesi-
ções com funcionários.

João Elias do Norte - MT.,
Câmara Municipal,
Sala das Sessões, 21/02/1899.

Câmara Municipal de Terranova do Norte

Joell

JO L PIT
PRESIDENTE